



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970  
Fone/Fax: (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br  
CNPJ: 05.402.797/0001-77



# PROJETO BÁSICO

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 31/05/2021 14:26 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 70A1208E25E668E.5442898AEFE0CE55.757FBBFB45FA885C.0EB008D31747A4FD

## Sumário

1. Objeto.....	3
2. Motivação/Justificativa.....	3
3. Local de Execução.....	5
4. Quantificação .....	5
5. Prazo.....	8
6. Qualificações Técnicas.....	8
7. Obrigações da Contratada .....	8
8. Obrigações da Contratante.....	11
9. Condições e Prazos de Pagamento.....	12
10. Apresentação e Validação das Propostas .....	12
11. Esclarecimentos de Dúvidas.....	12
12. Planilha de Preço .....	13
13. Valores Referenciais de Mercado .....	13
14. Resultados Esperados.....	13
15. Sanções.....	14
16. Condições Gerais .....	14
17. Informações e Esclarecimentos.....	14
18. Especificações.....	15
19. Projeto Executivo....	15
20. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	25
21. ANEXOS A e B – MODELO DE CRONORGRAMA E PLANTAS E CORTES.....	27

## 1. OBJETO:

O presente projeto básico se destina ao atendimento da CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE PARAENSE - UDCA, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Localizado na Rodovia PA 287, Km 05, CEP: 68.540-000, Bairro: Zona Rural, criado em 2009, o qual se enquadra como serviço comum de engenharia.

## 2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

- As motivações da Construção e Revitalização do CENTRO DE TREINAMENTO AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE PARAENSE são apresentadas abaixo:
- ❖ Desenvolver atividades relacionadas ao desenvolvimento de pesquisas e atividades agrícolas e pecuárias, bem como, atividades não agrícolas, ambas direcionadas a capacitação do produtor rural.
- ❖ Atendimento ao compromisso regional para implantação de um laboratório de solos para atendimento às demandas dessa região.
- ❖ Informo que desde 2009 o espaço e infraestrutura foram doados pelo IFPA, entretanto com a visita “In Loco” do Setor de Engenharia, foi constatado a necessidade da reforma dos espaços atuais para desenvolvimento de práticas e capacitação de pesquisas relacionadas a extensão rural.

Diante do exposto, a **EMATER/PA**, necessita da contratação de empresa para realização dos serviços supracitados, através de empreitada por preço global.

- **Justificativa:**

O enquadramento pelo regime de execução: “empreitada por preço global” justifica-se, visto que a obra não poderá ser executada com alteração da metodologia prevista, no Projeto Básico e Projeto Executivo.

A legislação em seu art.42, §4º, da lei das Estatais, pontua que o regime de “contratação semi-integrada”, somente é utilizado quando for possível alterar o projeto básico quando demonstra a superioridade das inovações em termos de redução de custos, aumento de qualidade, de redução do prazo de execução e facilidade de manutenção ou operação.

- **MATRIZ DE RISCO**

Justifica-se que o objeto a ser contratado, é entendido como serviço comum de engenharia, não caracterizando qualquer item de alta complexidade.

Diante do exposto, o setor de engenharia, caracteriza a obra como reformas triviais, inclusive os itens listados, no projeto básico, estão previstos na planilha da SEDOP, ou seja, serviços rotineiros de execução e metodologias claras e definidas, não havendo a necessidade da elaboração e acompanhamento de uma matriz de risco.

Por fim, a EMATER/PA, necessita da contratação de empresa para realização dos serviços supracitados, através de empreitada por preço global, tendo em vista que o Projeto Básico definiu previamente com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual, ou seja, há definição e precisão plena do objeto contratado em seus aspectos qualitativos, apresentados em seu Projeto Executivo, os quais descrevem os materiais e técnicas utilizadas, bem como aspectos quantitativos dos serviços que serão executados.

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1.1 Todos os serviços de reforma devem ser executados: **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO AGROECOLÓGICO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA DO SUDESTE PARAENSE - UDCA, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Localizado na Rodovia PA 287, Km 05, CEP: 68.540-000, Bairro: Zona Rural, criado em 2009, o qual se enquadra como serviço comum de engenharia.

### 4. QUANTIFICAÇÃO E B.D.I

4.1.1. O objeto, a ser contratado em lote único, compreendendo os seguintes serviços:

4.1.2.O valor do objeto: Construção do Esloc de Conceição Do Araguaia, **TABELA 02**, licitado, tem seu valor máximo à ordem de R\$ 1.999.793,91 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavo), conforme preço base de referência **SEDOP MARÇO 2021**.

4.1.3.A Emater- Pará, defini que nas obras de engenharia enquadradas como: Construção de edifícios e/ou objetos similares, as empresas devem adotar para a Bonificação de Despesas Indiretas (B.D.I), o percentual máximo de: 26,24%, a ser considerado no orçamento e/ou proposta apresentada no ato do certame licitatório. O parâmetro adotado foi baseado nos valores apresentados no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, portanto, os limite máximos de: Administração Geral, Seguro + garantia; risco, despesa financeira, lucro, não podem ultrapassar os valores sugeridos pelo T.C.U.

4.1.4.Caberá a cada licitante apresentar o valor total do B.D.I que irá praticar, bem como detalhamento do mesmo, conforme fórmula e modelo proposta abaixo:

Fórmula proposta:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \cdot 100$$

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

**Tabela 01**

MODELO COMPOSIÇÃO DO BDI CONVENCIONAL		
AC = administração central		4,00 %
S = despesas financeiras e de seguros		0,40 %
R = risco e imprevistos		1,27%
G = ônus das garantias previstas no Edital		0,40 %
DF = despesas financeiras		1,23 %
LB = lucro bruto		7,40%
Outros (especificar)		0,0%
IMP = impostos sobre faturamento*		%
ISS	%	5,00
PIS	%	0,65
COFINS	%	3,00
BDI**	%	26,24%

4.1.5. O valor máximo que será aceito de B.D.I pela Emater Pará será de 26,24%, conforme apresentado na tabela 01, cabendo as empresas licitantes adotarem o percentual compatível com sua estrutura e estratégia comercial.

SEDOP MAR/2021	SEDOP MAR/2021	SEDOP MAR/2021	TABELA 02 - SEDOP MAR/2021				SEDOP MAR/2021	SEDOP MAR/2021	SEDOP MAR/2021	SEDOP MAR/2021
Tabela de Preço	ITEM	Código	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL			
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
SEDOP	1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	173,48	6,00	R\$ 1.040,88			
SEDOP	1.2	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	12622,32	1,00	R\$ 12.622,32			
SEDOP	1.3	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	M2	258,01	16,00	R\$ 4.128,16			
<b>2 MÃO DE OBRA OPERACIONAL</b>										
SEDOP	2.1	280028	Telista com encargos complementares	H	18,71	1011,00	R\$ 18.915,81			
SEDOP	2.2	280026	Servente com encargos complementares	H	15,08	1011,00	R\$ 15.245,88			
<b>3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>										
SEDOP	3.1	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	6,01	1262,00	R\$ 7.584,62			
SEDOP	3.2	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	50,91	90,00	R\$ 4.581,90			
SEDOP	3.3	020756	Demolição manual de concreto armado	M3	452,80	28,00	R\$ 12.678,40			
SEDOP	3.4	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	4,89	64,00	R\$ 312,96			
SEDOP	3.5	020015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	6,77	650,00	R\$ 4.400,50			
SEDOP	3.6	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	M2	6,79	1043,00	R\$ 7.081,97			
SEDOP	3.7	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	5,09	560,00	R\$ 2.850,40			
SEDOP	3.8	020307	Retirada de telhas de barro	M2	8,48	1262,00	R\$ 10.701,76			
<b>4 MOVIMENTO DE TERRA</b>										
SEDOP	4.1	030011	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	M3	97,17	182,00	R\$ 17.684,94			
<b>5 FUNDAÇÕES</b>										
SEDOP	5.1	040026	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	1080,93	9,00	R\$ 9.728,37			
SEDOP	5.2	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	2613,77	6,00	R\$ 15.682,62			
SEDOP	5.3	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento - VIGAS	M3	2922,97	9,00	R\$ 26.306,73			
SEDOP	5.4	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento - PLAR	M3	2922,97	12,00	R\$ 35.075,64			
<b>6 ESTRUTURA DE CONCRETO</b>										
SEDOP	6.1	050771	Laje pré-moldada treliçada (incl. capiamento)	M2	127,12	17,00	R\$ 2.161,04			
<b>7 PAREDES E PAINÉIS</b>										
SEDOP	7.1	61458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2	454,45	10,00	R\$ 4.544,50			
SEDOP	7.2	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	61,36	592,00	R\$ 36.325,12			
SEDOP	7.3	61359	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -PVP	M2	148,61	35,00	R\$ 5.201,35			
SEDOP	7.4	61087	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	46,53	95,00	R\$ 4.420,35			
SEDOP	7.5	91377	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	UND	432,86	7,00	R\$ 3.030,02			
<b>8 COBERTURA - ESTRUTURA E TELHADO</b>										
SEDOP	8.1	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	M2	223,26	1515,00	R\$ 338.238,90			
SEDOP	8.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	62,39	142,00	R\$ 8.859,38			
SEDOP	8.3	150286	Pintura s/ telha ceramica	M2	17,02	1350,00	R\$ 22.977,00			
SEDOP	8.4	070287	Cumeira de barro	M	17,56	155,00	R\$ 2.721,80			
SEDOP	8.5	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	66,55	124,00	R\$ 8.252,20			
SEDOP	8.6	071364	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica	M	338,80	0,00	R\$ -			
SEDOP	8.7	070030	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	M	47,25	166,00	R\$ 7.843,50			
<b>9 IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS</b>										
SEDOP	9.1	080293	Impermeabilização para baldrame (lqj 2 + Sika 1)	M2	61,26	38,00	R\$ 2.327,88			
SEDOP	9.2	080273	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	40,61	373,00	R\$ 15.147,53			
<b>10 ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS</b>										
SEDOP	10.1	091514	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	M2	752,81	102,00	R\$ 76.786,62			
SEDOP	10.2	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	529,47	16,00	R\$ 8.471,52			
SEDOP	10.3	091508	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	UND	827,21	8,00	R\$ 6.617,68			
SEDOP	10.4	091379	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem moia)	M2	562,86	64,00	R\$ 36.023,04			
SEDOP	10.5	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	252,40	100,00	R\$ 25.240,00			
SEDOP	10.6	090068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	267,86	10,00	R\$ 2.678,60			
SEDOP	10.7	091381	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	M2	729,02	8,00	R\$ 5.832,16			
<b>11 REVESTIMENTOS</b>										
SEDOP	11.1	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	33,48	122,00	R\$ 4.084,56			
SEDOP	11.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	39,26	959,00	R\$ 37.650,34			
SEDOP	11.3	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	9,64	1020,00	R\$ 9.832,80			
<b>12 RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS</b>										
SEDOP	12.1	120770	Rodape em Porcelanato	ML	22,74	41,00	R\$ 932,34			
SEDOP	12.2	120734	Soleira e Peitoril - granito preto - e=2cm	M2	519,12	35,00	R\$ 18.169,20			
<b>13 PISOS</b>										
SEDOP	13.1	130715	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	M2	117,16	1165,00	R\$ 136.491,40			
SEDOP	13.2	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	96,06	81,00	R\$ 7.780,86			
SEDOP	13.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	31,82	1290,00	R\$ 41.047,80			
SEDOP	13.4	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	69,09	1565,00	R\$ 108.125,85			
<b>14 FORROS</b>										
SEDOP	14.1	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	M2	83,51	1128,00	R\$ 94.199,28			
<b>15 PINTURAS</b>										
SEDOP	15.1	150730	PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	31,12	1600,00	R\$ 49.792,00			
SEDOP	15.2	150132	PVA externa c/ massa e liq. preparador	M2	30,10	1220,00	R\$ 36.722,00			
SEDOP	15.3	150207	Acrílica para piso	M2	16,39	276,00	R\$ 4.523,64			
<b>16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
SEDOP	16.1	170888	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UND	473,96	6,00	R\$ 2.843,76			
SEDOP	16.2	170362	Disjuntor 2P - 06 a 32A - PADRÃO DIN	UND	64,61	72,00	R\$ 4.651,92			
SEDOP	16.3	170330	Disjuntor 1P - 40 a 50A - PADRÃO DIN	UND	22,78	48,00	R\$ 1.093,44			
SEDOP	16.4	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	435,57	40,00	R\$ 17.422,80			
SEDOP	16.5	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	208,39	60,00	R\$ 12.503,40			
SEDOP	16.6	170882	Caixa polifásica padrão Celipa	UND	161,77	6,00	R\$ 970,62			
SEDOP	16.7	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	15,25	177,00	R\$ 2.699,25			
SEDOP	16.8	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UND	17,96	84,00	R\$ 1.508,64			
SEDOP	16.9	170336	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UND	39,36	24,00	R\$ 944,64			
SEDOP	16.10	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UND	13,31	36,00	R\$ 479,16			
SEDOP	16.11	171070	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	UND	97,48	12,00	R\$ 1.169,76			
SEDOP	16.12	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UND	94,18	12,00	R\$ 1.130,16			
SEDOP	16.13	170076	Eletroduto PVC de 3/4"	M	9,93	248,00	R\$ 2.462,64			
SEDOP	16.14	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessorios e cabine de medição)	UND	34882,11	1,00	R\$ 34.882,11			
SEDOP	16.15	170912	Condulete de alumínio tipo X 3/4"	UND	16,77	20,00	R\$ 335,40			
SEDOP	16.16	170915	Condulete de alumínio tipo C 3/4"	UND	13,57	20,00	R\$ 271,40			
SEDOP	16.17	170924	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 50 - 3m	UND	69,29	12,00	R\$ 831,48			
SEDOP	16.18	171013	Luminária abalux - embutir(2x20W) - completa	UND	177,26	20,00	R\$ 3.545,20			



17 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADA							
SEDOP	17.1	230262	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiaçao)	PT	435,32	13,00	R\$ 5.659,16
SEDOP	17.2	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	178,23	20,00	R\$ 3.564,60
18 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
SEDOP	18.1	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UND	4785,02	1,00	R\$ 4.785,02
SEDOP	18.2	180485	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	4364,35	2,00	R\$ 8.728,70
SEDOP	18.3	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx e ralos)	PT	337,80	20,00	R\$ 6.756,00
SEDOP	18.4	180413	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	UND	278,53	17,00	R\$ 4.735,01
SEDOP	18.5	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	25,15	50,00	R\$ 1.257,50
SEDOP	18.6	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	33,16	30,00	R\$ 994,80
19 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO							
SEDOP	19.1	201328	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	UND	242,02	5,00	R\$ 1.210,10
SEDOP	19.2	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UND	199,52	4,00	R\$ 798,08
SEDOP	19.3	201327	Extintor de incendio de agua pressurizada - 10 l	UND	149,52	4,00	R\$ 598,08
20 APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:							
SEDOP	20.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UND	495,04	20,00	R\$ 9.900,80
SEDOP	20.2	190375	Lavatorio de louca c/col.torneira,sifao e valv.	UND	508,90	8,00	R\$ 4.071,20
SEDOP	20.3	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UND	60,32	8,00	R\$ 482,56
SEDOP	20.4	190636	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	UND	1066,54	5,00	R\$ 5.332,70
SEDOP	20.5	190691	Ducha higienica cromada	UND	148,73	20,00	R\$ 2.974,60
SEDOP	20.6	190401	Mictorio individual em louca c/ acessorios	UND	584,78	3,00	R\$ 1.754,34
SEDOP	20.7	190303	Bacia sifonada - PNE	UND	1804,80	1,00	R\$ 1.804,80
SEDOP	20.8	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UND	759,04	1,00	R\$ 759,04
SEDOP	20.9	190716	Barra em aço inox (PNE)	M	280,42	1,00	R\$ 280,42
SEDOP	20.10	190304	Lavatório de louca s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula )-PNE	UND	805,94	1,00	R\$ 805,94
SEDOP	20.11	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UND	72,62	19,00	R\$ 1.379,78
SEDOP	20.12	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UND	72,12	20,00	R\$ 1.442,40
SEDOP	20.13	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UND	64,81	17,00	R\$ 1.101,77
SEDOP	20.14	190376	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UND	559,50	2,00	R\$ 1.119,00
SEDOP	20.15	250109	Espelho de cristal (0.40x0,60m) com moldura em alumínio	UND	128,95	8,00	R\$ 1.031,60
SEDOP	20.16	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UND	434,29	20,00	R\$ 8.685,80
21 PEQUENAS OBRAS							
SEDOP	21.1	250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UND	16234,49	1,00	R\$ 16.234,49
22 OUTROS ELEMENTOS							
SEDOP	22.3	250535	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	UND	3538,55	1,00	R\$ 3.538,55
SEDOP	22.4	251027	Exaustor d=40cm	UND	257,23	3,00	R\$ 771,69
23 SERRALHERIA							
SEDOP	23.1	241318	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UND	789,52	2,00	R\$ 1.579,04
24 URBANIZAÇÃO							
SEDOP	24.1	260651	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	M	301,78	31,00	R\$ 9.355,18
25 LIMPEZA FINAL							
SEDOP	25.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	6,03	200,00	R\$ 1.206,00
<b>TOTAL SEM BDI</b>							<b>R\$ 1.584.120,65</b>
<b>BDI( 26,24%)</b>							<b>R\$ 415.673,26</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>							<b>R\$ 1.999.793,91</b>



## 5. PRAZO

- 5.1.1. O início dos serviços deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).
- 5.1.2. A execução dos serviços, a contar de seu início, deverá ser de no máximo em 120 dias corridos.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Será considerada qualificada para executar o serviço, a empresa que atender aos seguintes requisitos:
- 6.1.2. Apresentar comprovação de constarem, em seu registro social, atividades compatíveis com os serviços a serem realizados;
- 6.1.3. Apresentar comprovação de registro de pessoa jurídica, junto ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no conselho de Arquitetura (CAU);
- 6.1.4. Dispor de Responsável Técnico, devidamente habilitado, que deve realizar a orientação, supervisão e acompanhamento dos serviços durante toda sua execução;
- 6.1.5. Efetivar, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura (CAU) a devida “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”, indicando o profissional responsável pelo serviço de instalação, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;
- 6.1.6. Apresentar atestados de capacidade técnica da pessoa jurídica registrados junto ao CREA com serviços compatíveis com o objeto licitado. Comprovando que os serviços já foram realizados anteriormente em obras similares, nos seguintes itens:  
**FUNDAÇÕES (BLOCO EM CONCRETO ARMADO), ESTRUTURA DE CONCRETO (VIGAS E PILARES), COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇÃO).**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Estão descritas neste item as obrigações e responsabilidades de cunho técnico e de procedimentos a serem atendidas pela Contratada. As demais obrigações da Contratada se darão, conforme previsto no Contrato.
- 7.1.2. O cronograma de execução deverá ser entregue no ato do processo licitatório com prazos e serviços executados, totalizando 120 (cento e vinte dias) corridos dias.
- 7.1.3. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá entregar o cronograma oficial com os prazos previstos anteriormente e cronologia.
- 7.1.4. As despesas de qualquer registro no Conselho de Classe competente e em outros órgãos necessários para a regularidade da execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA;
- 7.1.5. O Licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na data prevista constante no Edital, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo recomendada a juntada do Termo de Vistoria, emitida pela CONTRATANTE nos autos do processo licitatório, em caso da realização da Visita Técnica.
- 7.1.6. Todas as condições locais da obra deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os LICITANTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.1.7. Despesas de mobilização e deslocamento caberão à empresa CONTRATADA, portanto ciente das obrigações inerentes à prestação dos serviços.
- 7.1.8. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais. E sempre nas medições apresentar a guia do ISS recolhida e paga no município do objeto da obra.
- 7.1.9. Observar as normas de segurança vigentes nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.1.10. Apresentar ao setor do SESMT da Emater-PA, o PPRA e o PCSMO para análise e aprovação.

- 7.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de seus membros ou servidores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da fatura o valor do ressarcimento, ou por via judicial, se necessário for, sem prejuízo do contrato, de pleno direito.
- 7.1.12. Realizar os serviços descritos no Projeto Executivo / Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
- 7.1.13. Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos.
- 7.1.14. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- 7.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as chamadas.
- 7.1.16. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que a Lei 13.303/2016, atualizada.
- 7.1.17. Utilizar pessoal selecionado, de competência técnica e bom comportamento para execução da entrega, devidamente identificados e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar.
- 7.1.18. Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- 7.1.19. Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 7.1.20. O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Realizar e juntar ao processo, antes de cada Ordem de Serviço ou quando as circunstâncias assim o exigirem, pesquisa impressa sobre a situação da CONTRATADA junto ao SICAF ou através da apresentação dos documentos comprobatórios (caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF) referentes ao INSS e FGTS.
- 8.1.2. Caberá à CONTRATANTE designar por Ato Administrativo a equipe de Fiscalização, quando da assinatura do Contrato. Esta equipe representará a CONTRATADA na aferição dos serviços.
- 8.1.3. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento da obra através da Comissão de Fiscalização.
- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação aos serviços.
- 8.1.5. Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre qualquer modificação de localização da execução dos serviços ou cronograma da obra.
- 8.1.6. Notificar o CONTRATADO caso seja verificado qualquer irregularidade referente ao item anterior e suspender a execução dos serviços até que a situação seja regularizada.
- 8.1.7. Comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da CONTRATADA.
- 8.1.8. Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.
- 8.1.9. Estão descritas neste item as obrigações e responsabilidades diretamente relacionadas ao desempenho das funções. As demais obrigações da CONTRATANTE se darão, conforme previsto no Contrato.

## 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1.1. O pagamento referente à execução do serviço, SOMENTE será efetuado APÓS a aprovação e recebimento pela Fiscalização, conforme a medições, cronograma de execução e relatório fotográfico.
- 9.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da EMATER – PA o serviço executado e os responsáveis técnicos designados farão uma vistoria no local para proceder à aprovação da medição.
- 9.1.3. O boletim de medição deverá listar os serviços executados, bem como seus percentuais para validação pelo fiscal indicado na Portaria.
- 9.1.4. A EMATER-PA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a aprovação e recebimento do Boletim de medição e aprovação da fiscalização, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, não se justificando a paralização dos serviços da CONTRATADA por atraso de pagamento, estando a administração dentro do prazo estabelecido neste item.

## 10. APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1.1. O Julgamento das propostas se dará pelo regime de contratação: **empregada por preço global**, as quais serão analisadas, no que tange, a menor preço, comprovações técnicas e fiscais.

## 11. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

- 11.1.1. O Projeto Básico deverá ser estudado pelas empresas interessadas. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

## 12. PLANILHA DE PREÇO:

- 12.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através da PLANILHA DE PREÇOS, preenchida com os preços unitário e total de cada item, assim como os preços parcial e total do serviço.
- 12.1.2. Caso as empresas interessadas verifiquem divergências ou necessidades não quantificadas, devem manifestar-se via esclarecimento de dúvidas ANTES da data limite para a apresentação das propostas. Não serão aceitas alegações posteriores sobre acréscimo ou modificação dos itens definidos.

## 13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 13.1.1 Os valores de referência serão calculados com base nos valores de mercado, dentro do aplicável às características próprias de cada material e/ou equipamento especificado, conforme base SEDOP **MARÇO 2021**.

## 14. RESULTADOS ESPERADOS, CRONOGRAMA E PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.

- 14.1.1. É esperado o atendimento dos seguintes critérios:
- 14.1.2. Instalação dos equipamentos atendendo às Normas Técnicas aplicáveis e Normas de Segurança do Trabalho, especialmente no que se refere a trabalhos em altura, uso de equipamentos de proteção (EPIs).
- 14.1.3. Atendimento das condições de garantia dentro dos prazos contratuais e legais.
- 14.1.4. Atendimento as Normas Técnicas Brasileiras, aplicáveis ao objeto do projeto Básico.
- 14.1.5. Após a assinatura do contrato a empresa terá 05 (cinco) dias para a mobilização da equipe e material, bem como deverá apresentar a ART e cronograma de entrega da obra com as etapas discriminadas de forma clara e objetiva.
- 14.1.6. A CONTRATADA será concedida o reajustamento contratual, na oportunidade, da vigência de uma versão mais atualizada, em relação Planilha base Setembro 2020 da SEDOP.
- 14.1.7. A CONTRATADA somente poderá glosar dos itens ou suas respectivas frações, se os mesmos, ainda não tiverem sido executados, até a publicação da nova planilha SEDOP.



## 15. SANÇÕES

- 15.1.1. As sanções contratuais serão definidas e aplicadas conforme Contrato e Edital do processo licitatório, referenciadas ao atendimento correto e completo dos itens deste **PROJETO BÁSICO**, e prazos vinculados.
- 15.1.2. Havendo qualquer ocorrência, será imediatamente realizada de imediata reunião conjunta da Fiscalização e CONTRATADA, oportunidade na qual serão definidos prazos a serem cumpridos, com objetivo de corrigir as falhas detectadas.

## 16. CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1.1. São condições gerais complementares desde Contrato: **ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E/OU ESPECIFICAÇÕES**.
- 16.1.2. Caso ocorram motivos ponderáveis para alteração de quantitativos e/ou especificações referentes a este Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá apresentar **PREVIAMENTE** e por escrito a solicitação, acompanhada da justificativa técnica, memorial de cálculo e comparativo de custos.
- 16.1.3. **NÃO ESTÁ AUTORIZADA** sob nenhuma hipótese a alteração de quantitativos e/ou especificações sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

## 17. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 17.1.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Projeto Básicos deverão ser solicitados à CPL (Comissão Permanente de Licitação) CPL telefone (91) 3299-3463, por meio eletrônico, via internet, no endereço: [cpl2@emater.pa.gov.br](mailto:cpl2@emater.pa.gov.br).



## 18. ESPECIFICAÇÕES

18.1.1. Os serviços e componentes deverão atender às seguintes especificações:

18.1.2. Deverá atender às Normas Técnicas Brasileiras, vigentes, relacionadas ao serviço pleiteado, conforme o item 4. Quantificação.

## 19. PROJETO EXECUTIVO

3.1.1 O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas, no que diz respeito às definições dos serviços a serem realizados para a execução da reforma.

### 19.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

19.1.1. Todos os custos relacionados à Administração locais relativos à execução dos serviços tais como, horas do encarregado (s), ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho – incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva – entre outros, deverão ser considerados em composição de preço unitário próprio.

19.1.2. A administração do serviço deverá contar necessariamente com dedicação integral de encarregado experiente e dedicação do responsável técnico, por no mínimo 44 horas mensais, no local dos serviços.

19.1.3. Deverão ser considerados os custos referentes à mobilização e desmobilização do canteiro no que se refere à equipe de trabalho, assim como aos relativos a aluguel de máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados.

19.1.4. Todas as despesas referentes à legalização da Obra junto aos órgãos competentes serão de responsabilidade da contratada, assim como a execução da placa de Identificação da Obra (CREA-PA).

19.1.5. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do terreno através de capina e destocamento de arvores, conforme a orientação da fiscalização.

- 19.1.6. A Placa do Escritório Local deverá ser confeccionada, conforme modelo e dimensões informadas pela CONTRATANTE, em lona com plotagem gráfica.
- 19.1.7. A Placa de Inauguração deverá ser em acrílicas letras de baixo relevo nas dimensões 40 x 30 cm.
- 19.1.8. A CONTRATADA deverá realizar a execução do barracão de obra para a guarda de equipamentos e utensílios.

## 19.2. FUNDAÇÕES E CONCRETO ESTRUTURAL

- 19.2.1. O baldrame deverá em concreto ciclópico em pedra preta.
- 19.2.2. Em relação às sapatas E/ OU blocos ambos devem ser executadas nas dimensões: 60\*60\*40 cm, com ferragem em “U” malha inferior e superior de 10 mm com recobrimento de 1,5cm, com espaçamento a cada 15 cm em ambos os sentidos.
- 19.2.3. As vigas baldrames devem ser executadas nas dimensões de 15X20 cm ao longo do perímetro da planta baixa da edificação, com ferragem de 8.0 mm, com estribos a cada 15 cm e com dobra de 3 cm, com recobrimento de 1,5 cm .
- 19.2.4. Os pilares devem ser executadas nas dimensões de 15X20 cm, com ferragem de 8.0 mm, com estribos a cada 15 cm e com dobra de 3 cm, com recobrimento de 1,5 cm.
- 19.2.5. As vigas superiores nas mesmas especificações das vigas baldrames.



Sapatas

Viga Baldrame

- 19.2.6. Após a concretagem e desforma dos blocos e vigas baldrames a CONTRATADA deverá realizar o aterro com material de 1º qualidade com altura média de 60 cm, inclusive com apiloamento.
- 19.2.7. O consumo de cimento, a granulometria dos agregados, o fator água/cimento e os eventuais aditivos devem ser determinados e aprovados com base nos ensaios de

- laboratório a serem realizados pela CONTRATADA, através da empresa responsável pelo controle tecnológico do concreto. Durante o andamento das obras, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir modificações no traço, sem que isto proporcione à CONTRATADA direito a reivindicações sobre preços ou prazo de execução da obra.
- 19.2.8. Fica obrigado a CONTRATADA apresentar o traço de concreto com seus respectivos volumes/quantidade, bem como apresentar os resultados de rompimentos com 07 e 28 dias para aprovação do traço pela Fiscalização.
- 19.2.9. As quantidades de seixo e areia devem ser determinadas a peso, sendo que a água será medida em peso ou volume.
- 19.2.10. Na dosagem da água de amassamento, deve ser levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente a da areia, que deve ser determinada por meio de Speedy Moisture Tester, ou outros métodos expeditos usuais. Os traços devem ser determinados por dosagem racional ou experimental devendo, no entanto, ser respeitados, para cada classe, os valores máximos da relação água/cimento definido no traço.
- 19.2.11. A produção de concreto estrutural deve obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e respectivos detalhes, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto. Podem ser produzidos no local da obra ou usinados (desde que inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO). Os concretos a serem empregados nos diversos locais da obra, devem apresentar as características definidas no projeto estrutural e/ou FCK= 20 Mpa (Fundação, Viga e Pilar), conforme planilha orçamentária.
- 19.2.12. Antes de proceder à mistura do concreto na obra ou solicitar a entrega do concreto usinado, é necessário verificar as condições operacionais dos equipamentos disponíveis no local de trabalho e sua adequabilidade ao volume de concreto a ser produzido e transportado. A dosagem dos materiais componentes de cada mistura será feita: - o cimento deve ser medido por número inteiro de sacos, exceto no caso de cimento armazenado e utilizado a granel, - o seixo e a areia por pesagem e a água pelo peso ou volume. Na medição desta última deve ser levada em conta a umidade dos agregados, para que seja assegurado o valor da relação água/cimento. Caso o concreto seja produzido na obra, a ordem de colocação dos materiais na betoneira é a seguinte:
- Seixo;

- Parte da Água;
- Acionar a betoneira por 3 minutos;
- Descansar por 3 minutos;
- Areia;
- Cimento ;
- Água restante com aditivo se necessário e aprovado;
- Misturar por 2 minutos;

19.2.13. A CONTRATADA deve instalar e operar no canteiro das obras, uma ou mais centrais de concreto ou betoneiras compatíveis com a produção, perfeitamente equipadas para atender à demanda em todas as frentes de serviço, de maneira a possibilitar cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma. A capacidade de produção em termos de concreto lançado, tipo e a localização ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ambos, entretanto, ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

### 19.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

19.3.1. Aterro com material de 1º qualidade com altura média de 60 cm, inclusive com apiloamento.

### 19.4. LAJE PRÉ-MOLDADA

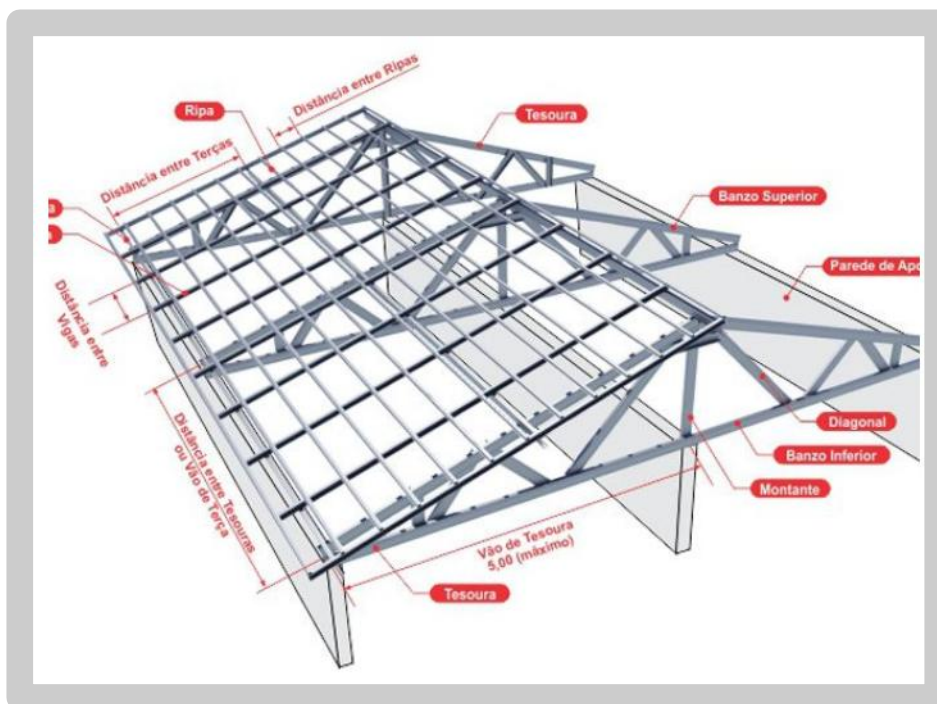
19.4.1. A Laje pré-moldada deve apresentar espessura e resistências estruturais compatíveis para a finalidade, a qual se destina (ocupações para atividades administrativas).

19.4.2. A Contratada deverá apresentar a Fiscalização: o projeto de paginação, ferragem e espessura para aprovação da execução da referida laje, inclusive a CONTRATADA deverá atender as orientações do fabricante no tocante ao escoramento (espaçamento e dimensões), bem como respeitar prazos de desforma suficientes para não comprometer a estrutura.

## 19.5. COBERTURA – ESTRUTURA E TELHADO

19.5.1. A estrutura do telhado e seus elementos de fixação: Tesoura (banzo inferior, montante e diagonal), ripas e terças deverão ser executadas em Perfil aço estrutural em "U" e demais perfis retangulares, com espaçamentos que suportem a carga do telhado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA enviar o Projeto da estrutura metálica com ART e especificação do perfil "U" utilizado, bem como acessórios de fixação, e respectiva memória de cálculo para análise a aprovação da fiscalização, antes de sua execução.

19.5.2. O telhamento deverá ser realizado com telha do tipo plan, fibrocimento (6 mm de espessura) fixada através de parafusos, telha de alumínio trapezoidal e telha de policarbonato incolor.



Detalhe Típico: Telhado em estrutura metálica

## 19.6. CALHA EM PVC

19.6.1. As calhas em PVC devem ser fixadas com acessórios e espaçamentos compatíveis com o informado pelo fabricante.



## 19.7. FORRO – BARROTEAMENTO DE LAMBRIL DE PVC

19.7.1. O forro de PVC deverá ser da cor branca, largura de 100 mm, com espaçamento do barroteamento de 40 a 60 cm no máximo e entarugamento fixado em estrutura metálica.

## 19.8. ESTRUTURA DE CONCRETO E CAIXA DE ALVENARIA

19.8.1. Nos locais definidos pela Fiscalização serão executadas calçadas nas dimensões indicadas, com juntas em régua de madeira branca ou Pvc, espaçadas de 1,0 m. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, espessura 05 (cinco) cm, traço 1:2:3 e acabamento desempenado.

19.8.2. Execução de caixas de gordura e outras deverão ser em alvenaria, chapiscada, rebocada, inclusive tampa em concreto nas dimensões, conforme planilha orçamentária.

## 19.9. ACABAMENTOS (Pisos, Azulejos e Alvenaria)

19.9.1. Verificar o esquadro e as dimensões da base a ser revestida para definição da largura das juntas entre as peças, buscando reduzir o número de recortes e o melhor posicionamento destes.

19.9.2. Localizar, sobre a superfície a ser revestida, as juntas horizontais e verticais entre as peças cerâmicas. Marcar os alinhamentos das primeiras fiadas, nos dois sentidos, com linhas de náilon, servindo então de referência para as demais fiadas, ou então a partir da fixação de uma régua de alumínio junto à base.

19.9.3. Arranjar as peças de forma que sejam feitos cortes iguais nos lados opostos à superfície a ser revestida.

19.9.4. Planejar a colocação das peças com relação: à decoração das peças, ao encaixe preciso dos desenhos, à colocação em diagonais e perpendiculares.

19.9.5. Executar camada regularizadora (no traço 1:4) antes de realizar o assentamento do piso cerâmico e emboço antes de assentar o revestimento cerâmico.

19.9.6. A lajota cerâmica deverá ser PEI IV, em dimensões 30x30 ou superiores, na cor bege.

19.9.7. O porcelanato deve ter dimensões 50 X 50 de alto padrão a cor será definida pela fiscalização.

19.9.8. Os rodapés devem ser executados em porcelanato com altura de 10 cm e com 50 cm de comprimento a cor será definida pela fiscalização.

19.9.9. O revestimento cerâmico deverá ser retangular nas dimensões 20x40, na cor branca.

19.9.10. Soleiras e peitoris na espessura de 2 cm, na largura dos vãos em granito na cor preto.

19.9.11. Atender as NBR's:

- NBR9817 – Execução de piso com revestimento cerâmico;
- NBR13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante

19.9.12. O assentamento de alvenaria de tijolo cerâmico a cutelo deverá ser executado por profissionais competentes da área, deixando a alvenaria no esquadro e prumo, pronta para receber chapisco, reboco e emboço, conforme proporções indicadas na planilha orçamentária.

19.9.13. O reboco com impermeabilizante será utilizado nas áreas onde forem constatados pela fiscalização reboco com infiltrações e a CONTRATADA executará, conforme orientação da CONTRATANTE.

19.10. MURETA EM ALVENARIA:

19.10.1. A mureta deverá ser executada em alvenaria, chapiscada, rebocada e pintada, com altura de 1,00 metros. Com fundação em blocos de concreto com pilares de sustentação a cada 2,50 metros de espaçamento, além de apresentar complemento em grade de ferro de 1/2", pintada com altura de 80 cm.



#### 19.11. PINTURA:

- 19.11.1. A pintura sobre reboco interno e externo será do tipo a base d'água (interna) **na cor branco neve** e acrílico fosco (externa) **na cor verde folha**, sendo no mínimo três demãos. Antes da pintura de acabamento as superfícies serão lixadas e tantas demãos de massa acrílica quantas necessárias ao perfeito acabamento, sendo no mínimo duas demãos.
- 19.11.2. As pinturas de portas e janelas devem ser realizadas com esmalte sintético, **na cor verde folha alto brilho**, sendo no mínimo três demãos.
- 19.11.3. A área considera piso com pintura deverá ser executado **na cor cinza** com tinta específica para piso "exterior acrílica piso", sendo no mínimo três demãos.
- 19.11.4. As telhas cerâmicas devem ser pintadas em 03 (três) demãos na cor cerâmica.

#### 19.12. PORTAS, FERRAGENS E GRADES:

- 19.12.1. As portas devem ser em vidro temperado com espessura de 10 mm, bem como as ferragens de 1º linha ou similar com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.2. As portas de madeira em MDF, bem como as ferragens de 1º linha ou similar, caixilho e alizar, nas dimensões 0,80 x 2,10, com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.3. As esquadrias de correr e basculante em vidro temperado de 6 mm, bem como as ferragens de 1º linha ou similar com aprovação prévia da fiscalização.
- 19.12.4. As esquadrias de alumínio devem ser em modelo veneziana de alumínio natural com ferragens (portas), as quais serão instaladas nos banheiros, nas dimensões 0,6 x 2,10 cm.
- 19.12.5. As divisórias Divilux perfil de alumínio e miolo celular, em relação as portas devem ser em Divilux nas dimensões 0,80 x 2,10 com ferragens e perfis em alumínio, ambos na espessura de 35 mm.
- A película com o logotipo da CONTRATANTE será enviado pela fiscalização para confecção da mesma **em material perfurado**.
- 19.12.6. As grades e portões de ferro devem ser pintadas com pintura anti-corrosiva e, posteriormente **na cor verde folha alto brilho, em esmalte sintético**, bem como possuir diâmetro, conforme as planilhas orçamentárias,

### 19.13. CAIXA D' ÁGUA

- 19.13.1. A CONTRATADA deverá construir uma torre em concreto armado com altura de 6,00 metros com uma base em concreto armado de 3,00 x 3,00 metros.
- 19.13.2. O reservatório será em polietileno com capacidade para 5.000 lts, as tubulações, conexões e acessórios utilizados na rede de hidráulica deverão ser de 1º linha, a fim de deixar em funcionamento por completo os itens necessários para o funcionamento do abastecimento de água.

### 19.14. FORRO – BARROTEAMENTO DE LAMBRIL DE PVC

- 19.14.1. O forro de PVC deverá ser da cor branca, largura de 100 mm, com espaçamento do barroteamento de 40 a 60 cm no máximo e entarugamento fixado em estrutura metálica.

### 19.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 19.15.1. Os materiais utilizados deverão atender às Normas Técnicas aplicáveis, principalmente NBR 5410.
- 19.15.2. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional habilitado e com o treinamento da NR – 10, mediante a comprovação por meio de certificados.
- 19.15.3. As instalações elétricas deverão ser aterradas, conforme as recomendações normativas e/ou padrões da concessionária de energia.
- 19.15.4. Após a realização das instalações elétricas a Contratada deverá fornecer o as-built do serviço realizado.

### 19.16. PONTO DE ÁGUA E ESGOTO

- 19.16.1. Os pontos de água e esgoto, ambos contemplam: tubos, conexões e ralos. O sistema deverá possuir as inclinações compatíveis e previstas nas normas técnicas de construção e garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento (água fria) e descarte (esgoto).

### 19.17. FOSSA SÉPTICA

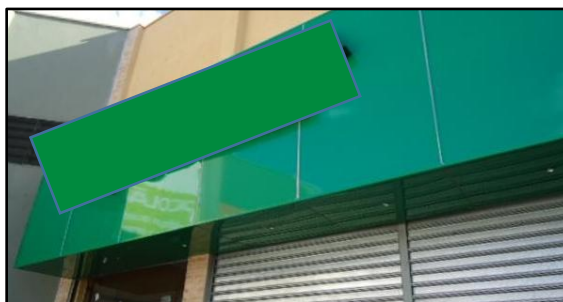
19.17.1. A fossa séptica deverá ser em concreto armado com diâmetro de 1,60 metros e profundidade de 2,75 metros, o qual atenderá 40 pessoas. A instalação da mesma deverá ser posicionada em local estratégico possibilitando o acesso à futuras manutenções.

### 19.18. INFRAESTRUTURA AR SPLIT

19.18.1. As tubulações de dreno e instalações elétricas serão definidas e locadas pela fiscalização, caberá a CONTRATADA instalar a quantidades de pontos, conforme planilha orçamentária, inclusive com disjuntores e fiação elétrica e drenos definitivos.

### 19.19. PAREDES E PAINÉIS

19.19.1. Estrutura em painel ACM estruturado, sendo aparafusados ou colados sobre uma subestrutura de alumínio. O recomendável é utilizar chapas de 4 mm para um painel de, no máximo, 1,30 m x 1,30 m, na cor verde folha.



### 19.20. LIMPEZA FINAL:

19.20.1. Após a execução total dos serviços, deverá a Empreiteira contratada para a realização da obra, realizar limpeza geral em toda a área sujeita a intervenção. Tal área deverá ficar totalmente isenta de entulhos, detritos, restos de obras, e etc.; que deverão ser jogados em área(s) de “bota fora”, de responsabilidade do Contratado.

## 20. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

20.1.1. Após a visita “in loco” foi constatada pelo Engenheiro da EMATER – PARÁ a real necessidade dos itens a serem contemplados na Construção de anexos e na Revitalização dos espaços disponíveis atuais para que desta forma após a execução dos serviços de engenharia possa desenvolver suas atividades a que se destina a UDCA.

20.1.2. Abaixo estão algumas fotos da situação atual das edificações:



FOTO 01 E 02: Blocos existentes



FOTO 03 E 04: BANHEIROS

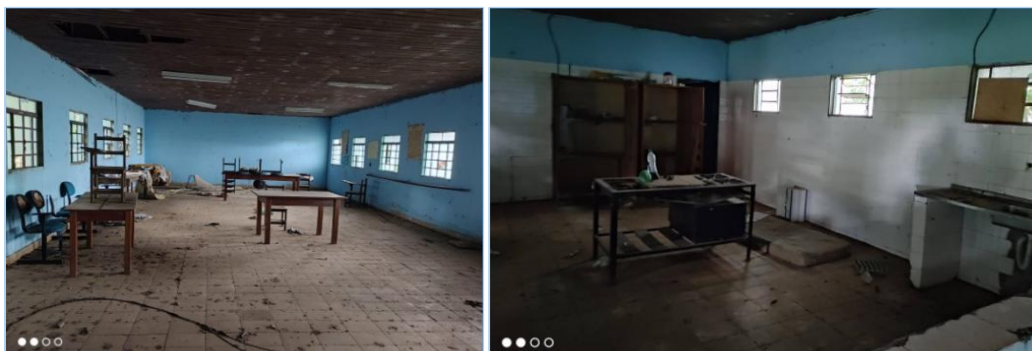


FOTO 05 E 06: REFEITÓRIO E COZINHA

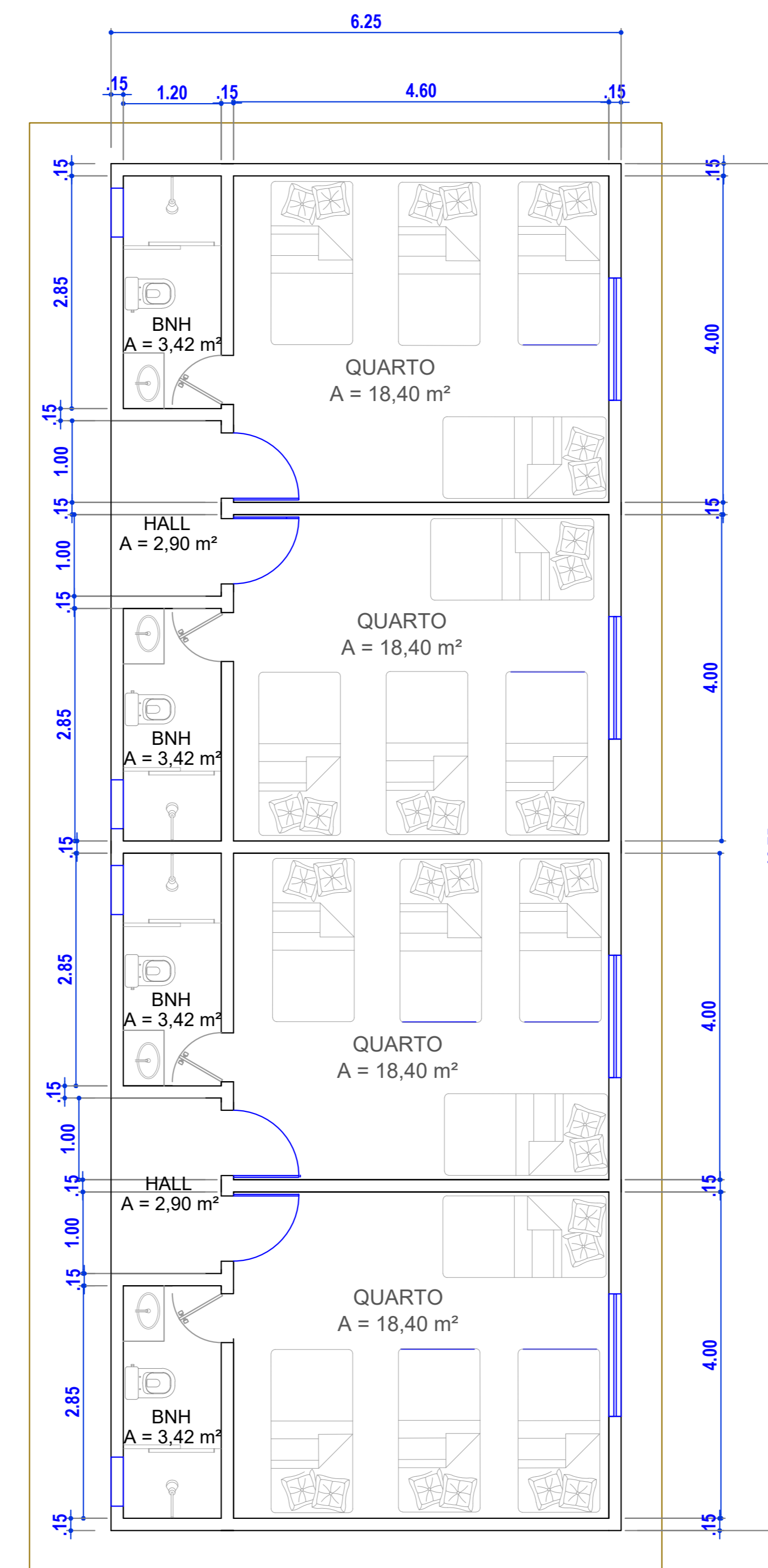




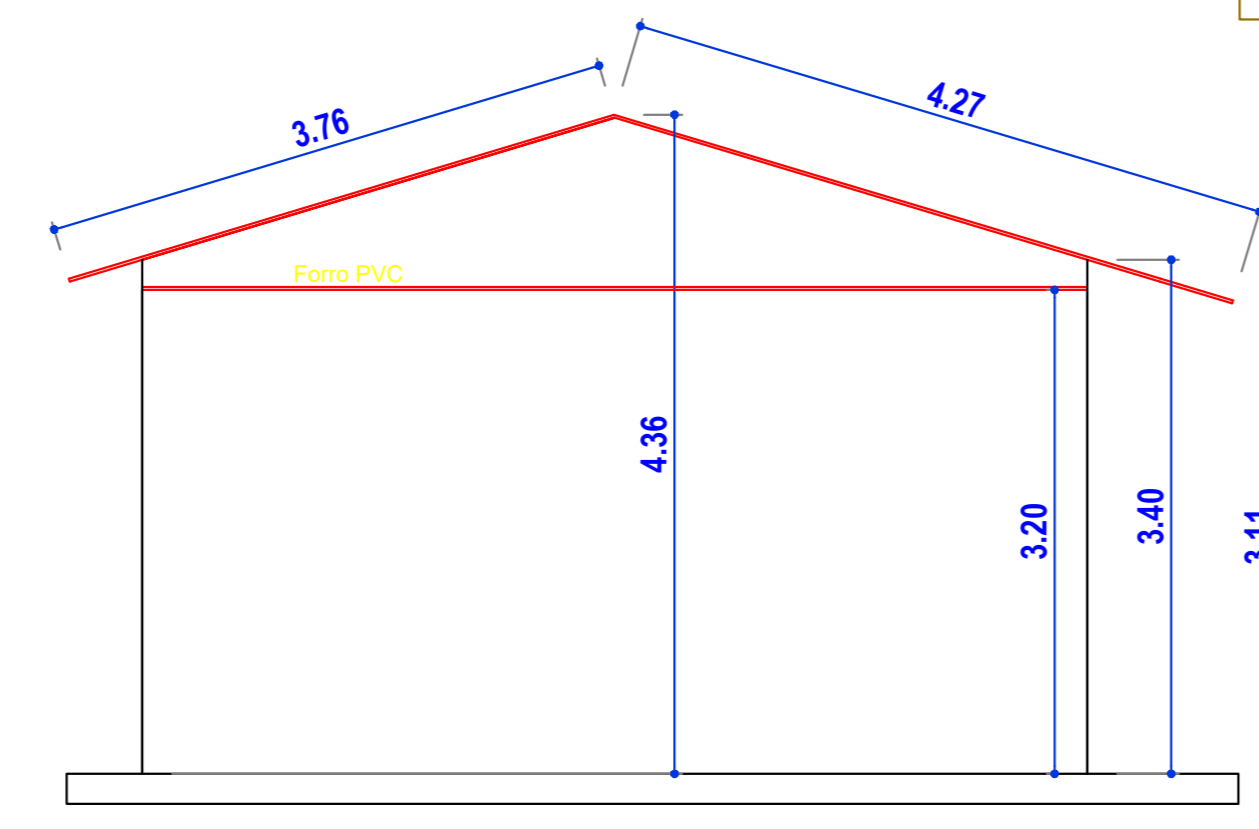
FOTO 07: ÁREA DE LAZER E DESCANSO

## ANEXO A - MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

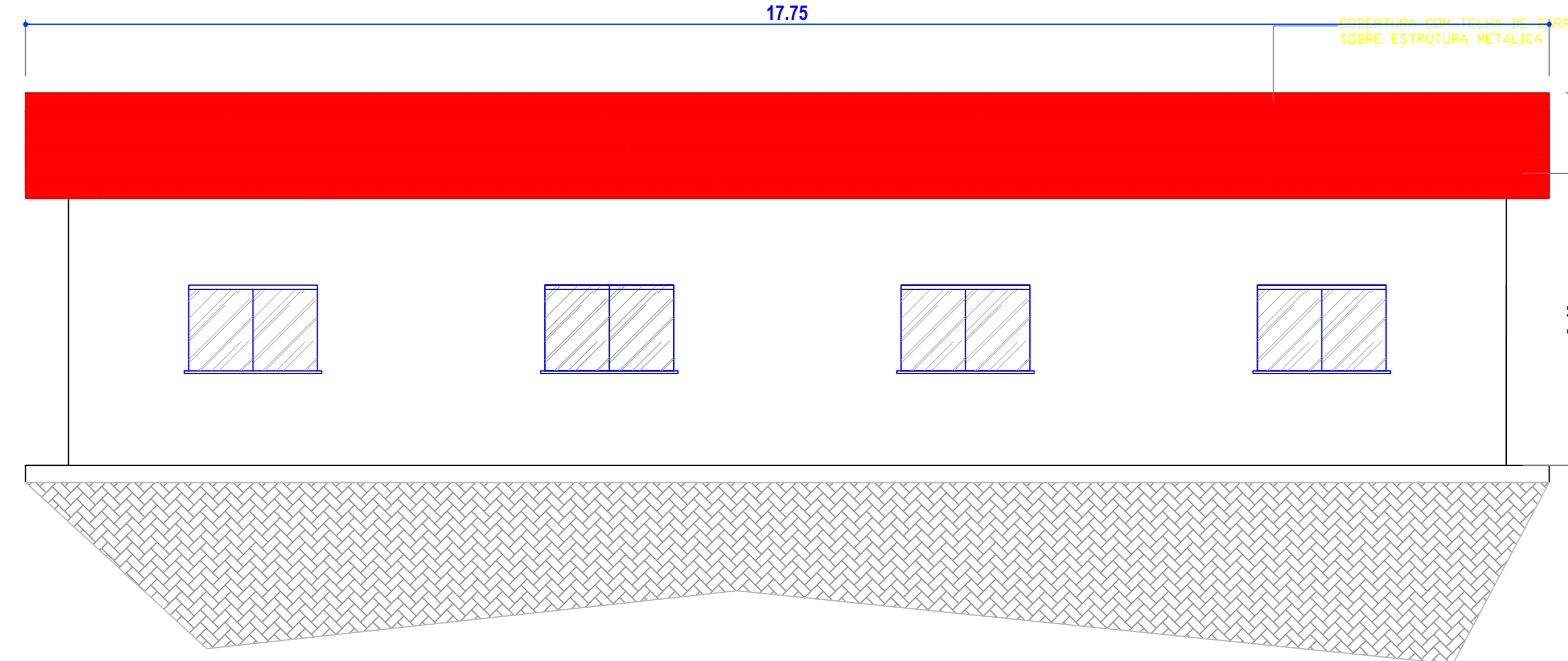
ORGÃO:		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP Endereço: Rodovia BR-316 - Km 12 - Marituba-Pará - CEP 67.200-970 Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 - E-mail: cpl@emater.pa.gov.br								
OBRA:		ANEXO IX - MODELO								
		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
		VALOR DO CONVÊNIO:						DATA:		
		LOCAL:						PRAZO DA OBRA: 04 meses		
ITEM	CÓDIGO SINAP	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	COD. A	SERVIÇO A	Físico %	8,54%	100,00%					
			Financeiro	R\$ 3.954,69	R\$ 3.954,69					
2	COD. B	SERVIÇO B	Físico %	53,49%	5,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
			Financeiro	R\$ 24.766,63	R\$ 1.238,33	R\$ 4.953,33	R\$ 4.953,33	R\$ 4.953,33	R\$ 4.953,33	R\$ 4.953,33
3	COD. C	SERVIÇO C	Físico %	10,80%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
			Financeiro	R\$ 5.002,83		R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71	R\$ 1.250,71	
4	COD. C	SERVIÇO D	Físico %	27,19%						
			Financeiro	R\$ 12.579,16		R\$ 3.144,79	R\$ 3.144,79	R\$ 3.144,79	R\$ 3.144,79	
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							



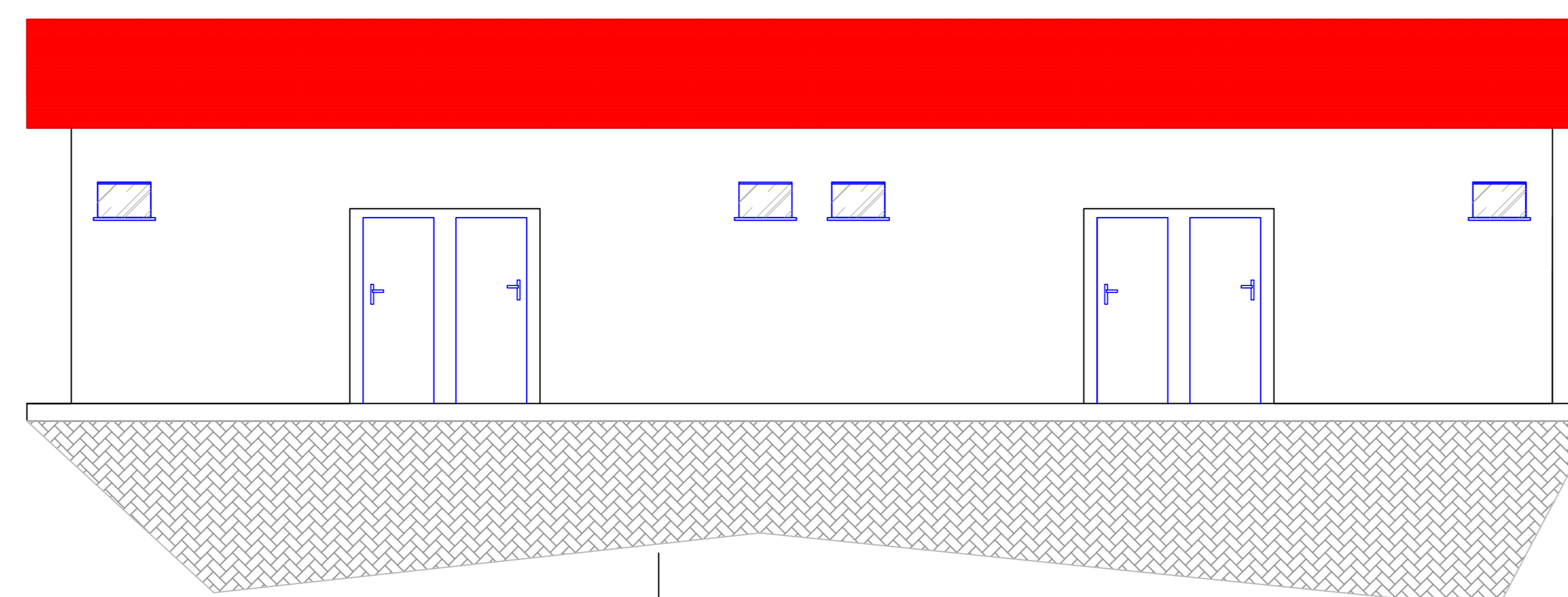
PLANTA BAIXA - DORMITÓRIO MASCULINO  
ESCALA: 1/50



FACHADA LATERAL  
ESCALA: 1/50



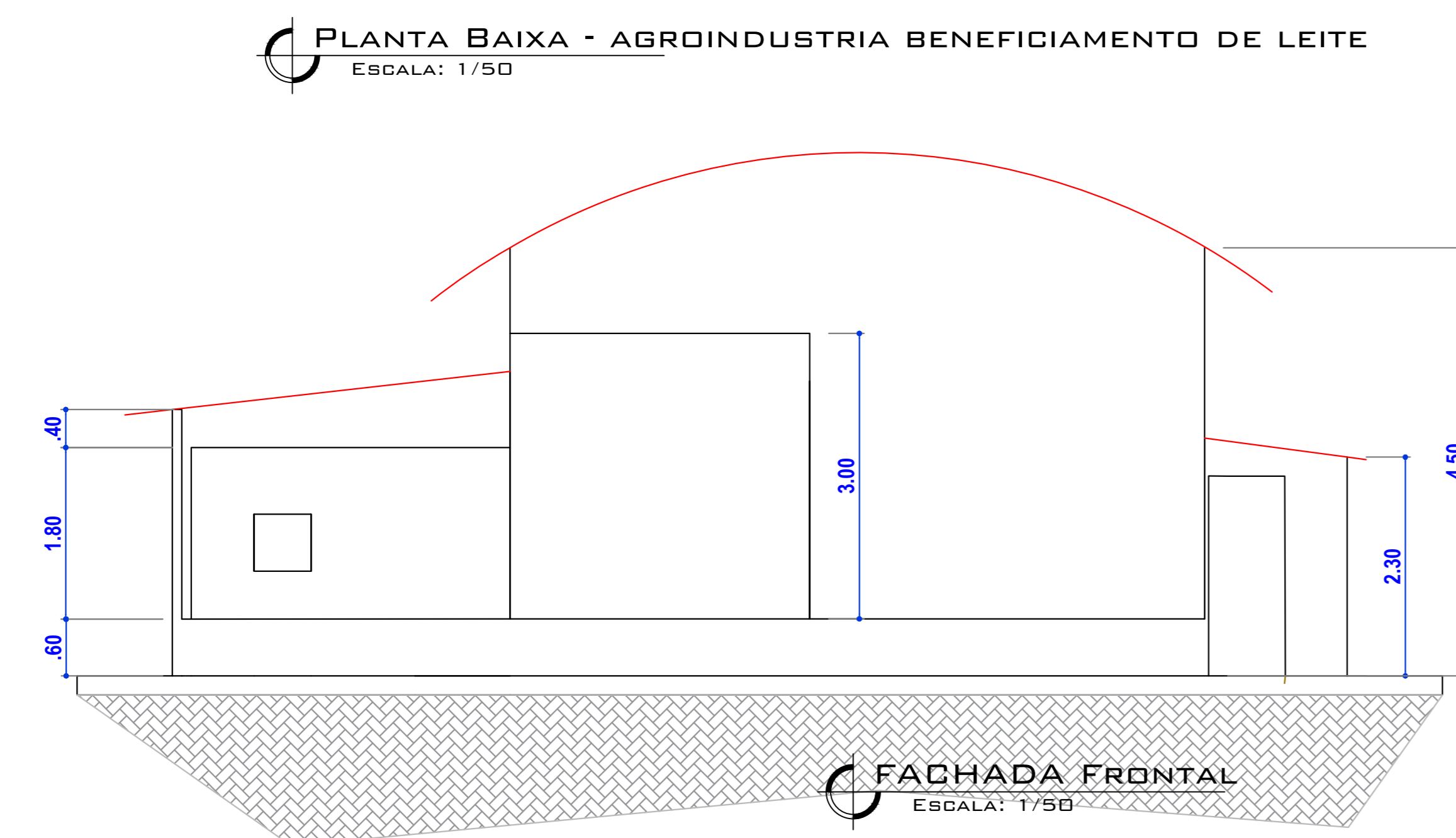
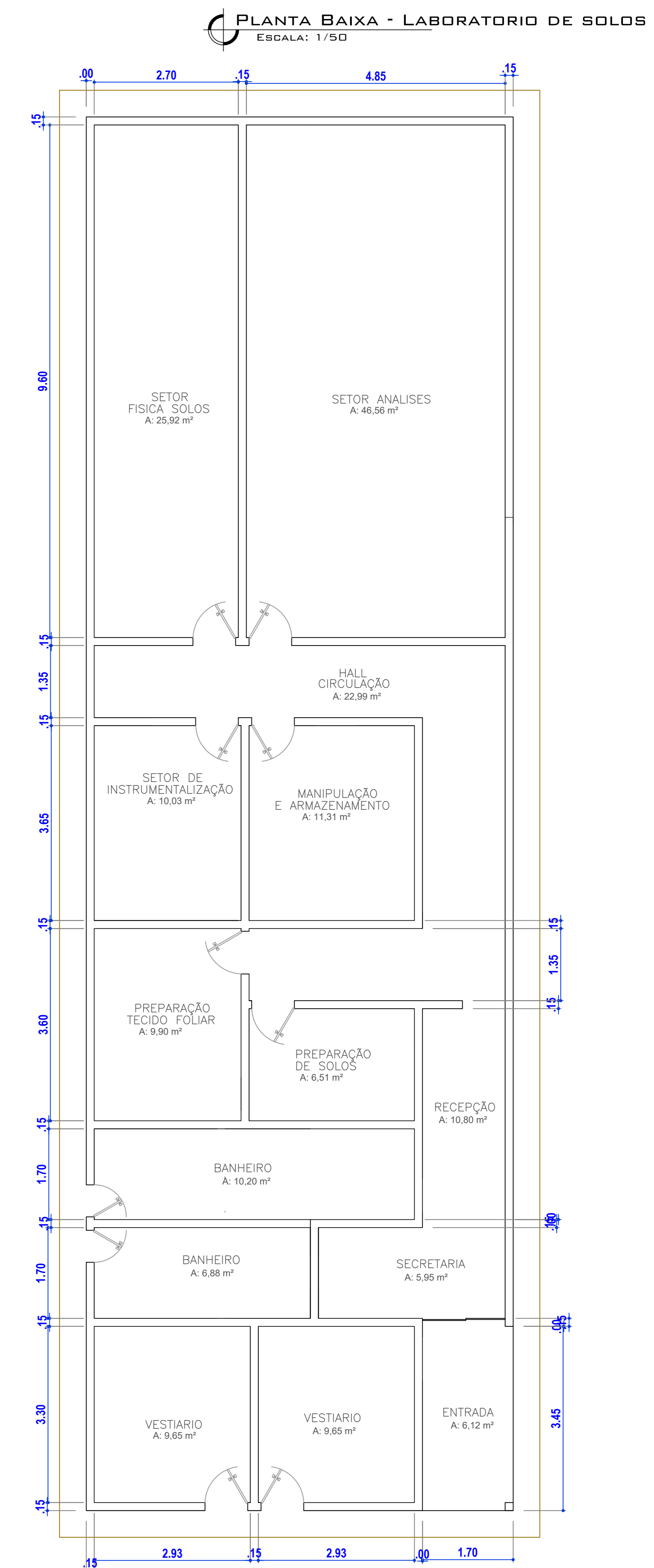
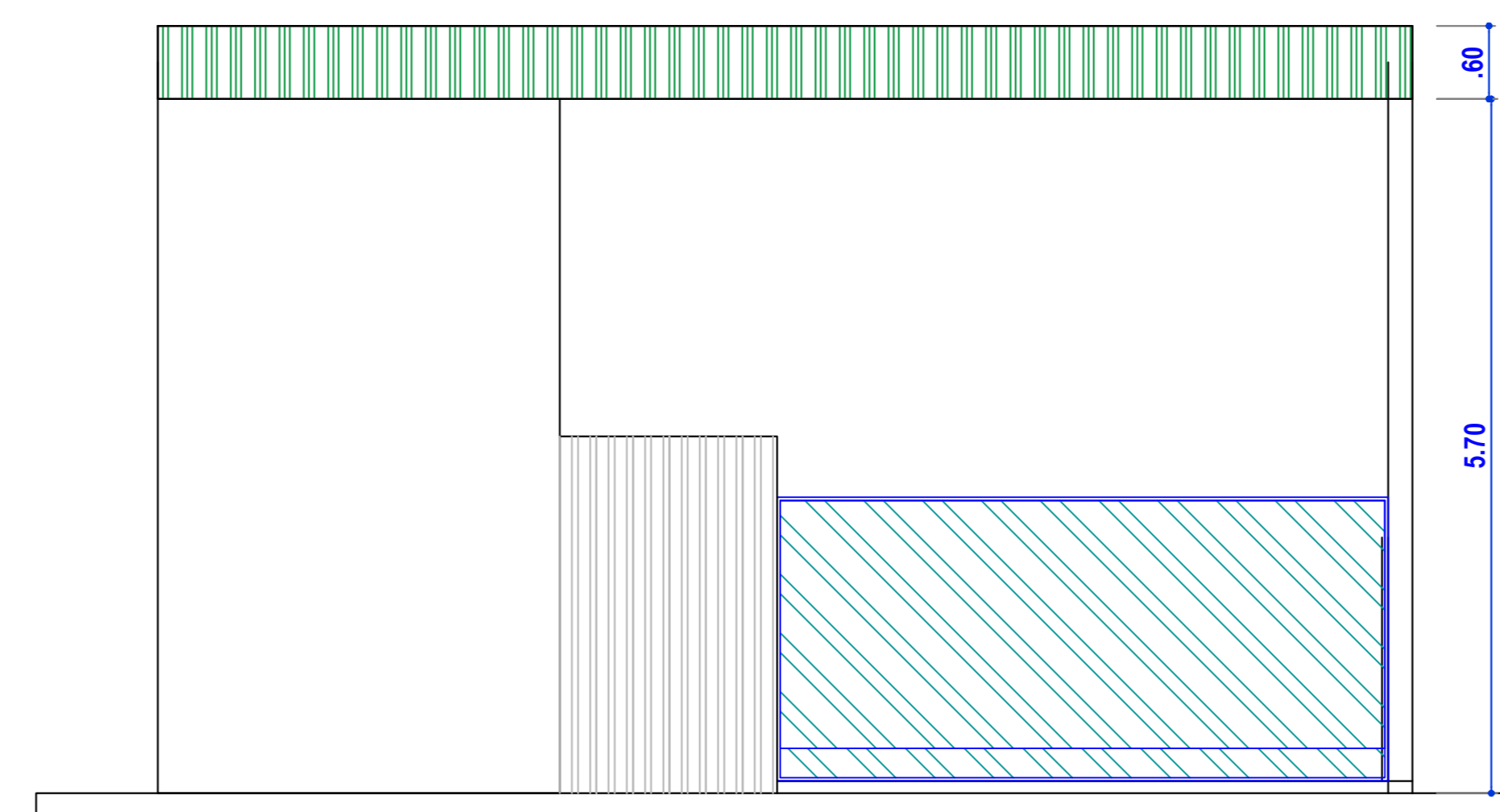
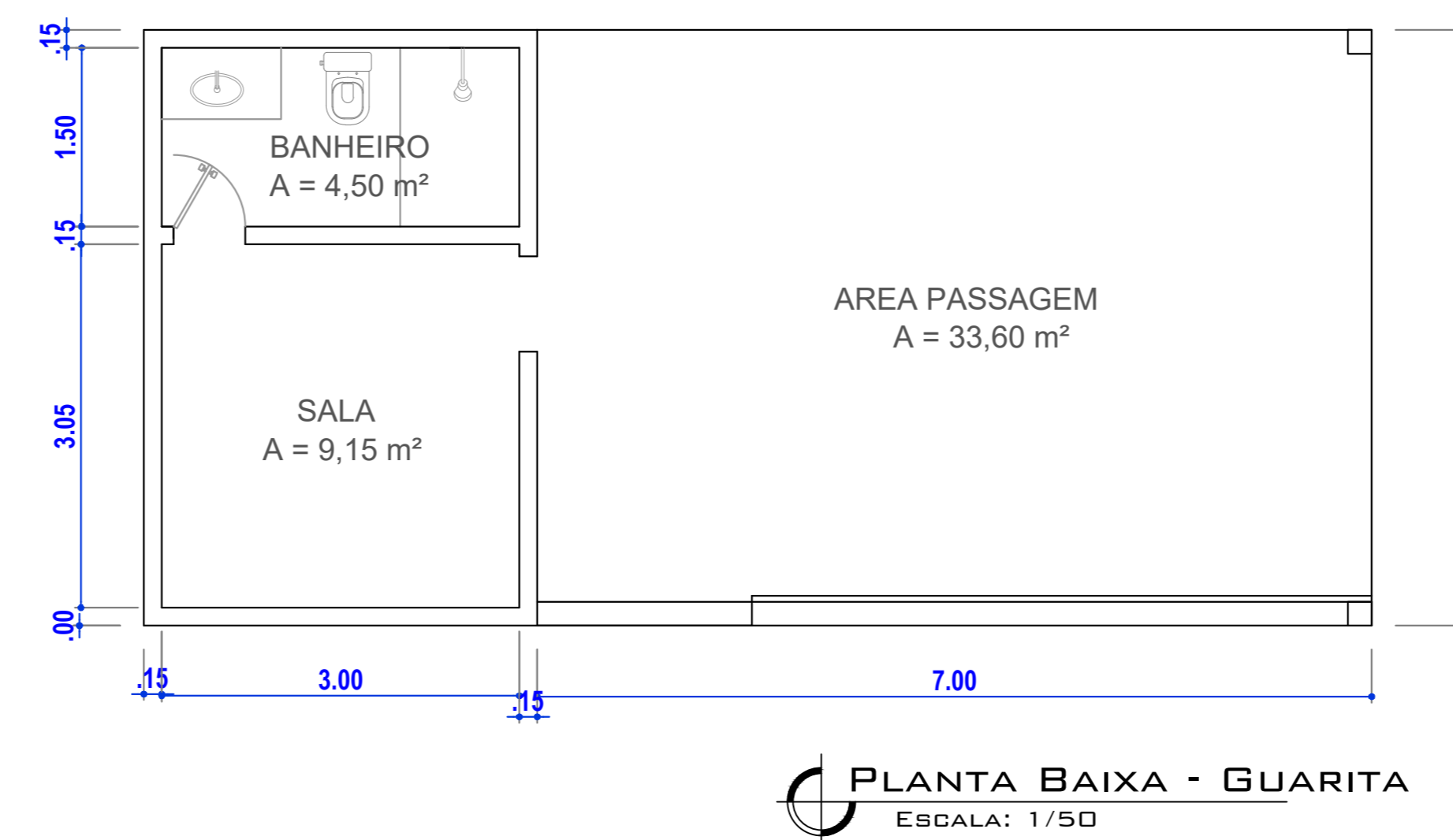
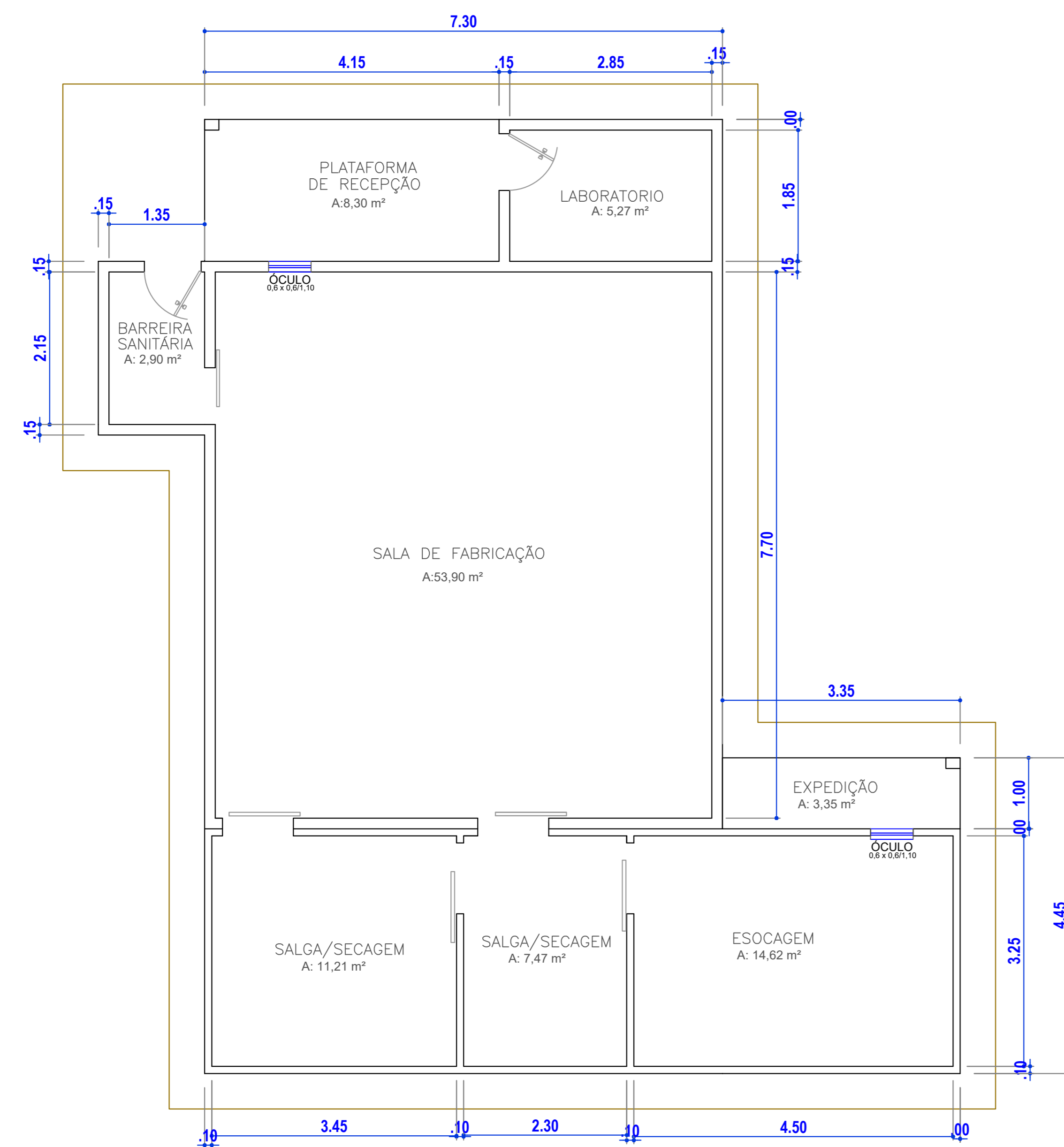
FACHADA FUNDO  
ESCALA: 1/50



FACHADA FRENTE  
ESCALA: 1/50

PROJETO ARQUITETÔNICO			
EMATER UDCA			
OBJETO: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: RODOVIA PA 28, KM 05, UDCA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA			
PRIMEIRO	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E CORTES		
01/01			
PROPRIETÁRIO:			
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ			
CNPJ 05.402.797/0001-77			
AUTOR DO PROJETO:	ASSINATURA:		
FLAVIO PEDRO DAS BARRAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ASSINATURA:		
CELSO AFONSO JUNIOR ENG. CIVIL ORE/PA 15843 DPA			
APROVAÇÃO:			
PROJETOS COMPLEMENTARES		Nº FOLHAS	ESCALA
			INDICADAS
			DESENHO
			DATA
			MARÇO 2021
			DATA DE EMISSÃO
			MARÇO 2021
ÁREAS:			
Dormitório: 81,94 m²			





PROJETO ARQUITETÔNICO			
EMATER UDCA			
OBJETO: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: RODOVIA PA 28, KM 05, UDCA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA			
PRIMEIRO	CONTÉUDO	PLANTA BAIXA E CORTES	
PROPRIETÁRIO: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA CNPJ 05.402.797/0001-77			
AUTOR DO PROJETO	ASSINATURA		
FLAVIO PEDRO DAS BARROS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA		
CELSO AFONSO JUNIOR ENG CIVIL CREIA/PA 19843 DPA			
PROJETO	INDICADAS	PROJETO	INDICADAS
	METROS		METROS
APROVAÇÃO:		DATA: MARÇO 2021	
PROJETO COMPLEMENTARES:		DATA: MARÇO 2021	
Nº FOLHAS:		DATA: MARÇO 2021	
INDICADAS:		DATA: MARÇO 2021	
MÉTROS:		DATA: MARÇO 2021	
ARQUIVO:		DATA: MARÇO 2021	
Agropecuária Beneficiamento de Leite A-116,81 m <sup>2</sup>		Quilata A-05,05 m <sup>2</sup>	
Laboratório de Solo A-05,05 m <sup>2</sup>		Laboratório de Solo A-05,05 m <sup>2</sup>	



